



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/2023

**“Termo de Contrato, que fazem entre si, a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT e a empresa NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA para fins que especificam.”**

Que fazem de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, sito a Av. Clóves Felício Vettoratto, 206, Centro, inscrita no CNPJ nº 03.130.309/0001/94, neste ato representado por seu presidente Sr. OLI ONEVIO ZENNI, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º RG. nº. 55429545 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 662.892.979-53, residente e domiciliado na Estrada Bom Fim, Zona Rural, no Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Trav São Paulo 115, Bairro Centro, Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 08.166.128/0001-31, neste ato representada pela Senhora MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 653.868.509-97 e RG nº 4.466.968-4 SSP/PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa detentora de provedor de internet para fornecimento de conexão de banda larga via Fibra Optica com capacidade de 500 MBPS.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo previsto para a execução deste contrato é de 12 (doze) meses, compreendidos de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será recebido definitivamente, após a verificação ou conferencia dos serviços efetivamente realizados, conforme Inciso I do artigo 73 da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, o qual a Câmara Municipal e a contratada encontram-se estritamente vinculadas.

#### CLAUSULA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram sujeitas as normas da Lei 8666/93, Legislação posterior e clausulas deste contrato.

#### CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante aprovação e conferencia efetuada pela secretaria executiva.

  
<http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br>

  
e-mail: legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Travessa Lucas Auxílio Toniazzo, 206 - Centro - Fone (66) 3534-1108  
Terra Nova do Norte - MT





# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### CLAUSULA SETIMA - DO CREDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos orçamentários oriundos do repasse constitucional do Poder Executivo ao Poder Legislativo e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01- Câmara Municipal
- 2001 – Manutenção do Legislativo
- 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Acatar as ordens da contratante efetuando os serviços nos locais indicados;
- b) Refazer às suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato;
- c) Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar, à administração ou a terceiros;
- d) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara ou pelo seu preposto, garantindo-lhe acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços;
- e) Arcar com todos os encargos de natureza, trabalhista, previdenciária, tributária, acidentária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços;
- b) Conferir os serviços efetivamente realizados, bem como efetuar os pagamentos devidos;
- c) indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DE CONTRATO

A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor Paulo Cesar Zantedeschi Goulart, nomeado através da Portaria nº 03/2023.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- a) na hipótese de o contratado descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da contratante, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93.
- b) a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei 8666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.
- c) a multa que se refere o inciso II do artigo 87 da lei citada no item anterior será de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.
- d) a multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) sobre o valor total da adjudicação.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93.
- b) amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no tempo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara;

  
<http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br>

  
e-mail: [legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br](mailto:legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br)

Travessa Lucas Auxílio Toniazzo, 206 - Centro - Fone (66) 3534-1100  
Terra Nova do Norte - MT



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Terra Nova do Norte**



- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Câmara,
- d) constituem motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei 8666/93;
  - e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
  - f) A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8666/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei 8666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

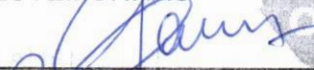
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Terra Nova do Norte/MT, 24 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Oli Onevio Zenni  
Presidente da Mesa Diretora  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Net Vip Serviços de Telecomunicações Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Goulart



Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade Dispensa nº 01/2023 e adjudicado o objeto para: **RUGLIO RANGEL MARCAL DA SILVA 05009799103**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.344.081/0001-08, com sede na rua Antonio José da Silva, nº 2078-w, Jardim Acácia em Tangará da Serra – MT - CEP 78.300-000, no valor de R\$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Política Administrativa.

#### ROMER JAPONÊS

##### Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

#### PROFESSOR SEBASTIAN

##### 1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2023.

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATADA: NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.168.128/0001-31

OBJETO: serviços de provedor de internet para fornecimento de acesso a internet banda larga via fibra optica com capacidade de 500 MBPS

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: 12 parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses. (janeiro a dezembro 2023)

Oli Onevio Zenni

Presidente da Mesa Diretora

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023.

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ: 03.130.309/0001-94

CONTRATADA: QUALITY SOLUTION LTDA – CNPJ 26.050.888/0001-60

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, fotos, gravações e montagens de arquivos das sessões plenárias e audiências públicas, gravações e fotos de reuniões realizadas pelo Presidente da Câmara e Vereadores nas comunidades do Município e eventos realizados pela Câmara Municipal de Terra Nova Norte/MT, bem como, alimentação da página do Poder Legislativo na internet, redes sociais e whatsapp da instituição, conforme as especificações do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: 12 parcelas de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Oli Onevio Zenni

#### Presidente da Mesa Diretora

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, fotos, gravações e montagens de arquivos das sessões plenárias e audiências públicas, gravações e fotos de reuniões realizadas pelo Presidente da Câmara e Vereadores nas comunidades do Município e eventos realizados pela Câmara Municipal de Terra Nova Norte/MT, bem como, alimentação da página do Poder Legislativo na internet, redes sociais e whatsapp da instituição, conforme as especificações do Termo de Referência.

O Sr. Oli Onevio Zenni, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Câmara Municipal e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023, para que a Ata nele proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e HOMOLOGO o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: QUALITY SOLUTION LTDA

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

Terra Nova do Norte – MT, 24 de janeiro de 2023.

Oli Onevio Zenni

Presidente da Mesa Diretora

### CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PORTARIA Nº007/2023

Portaria nº 007/2023

Torixoréu – MT, 02 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, JONATHAS DOS SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores EMANUELLY KELLEN GONÇALVES FREITAS, APARECIDA CARVALHO FERREIRA e DELMO PIMENTEL JUNIOR, sob a presidência da primeira, a segunda como secretária e o terceiro como membro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE